

DECRETO N.º 019, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Súmula: Convoca donos de estabelecimentos comerciais para apresentação do Laudo de Vistoria, emitido pelo Corpo de Bombeiros.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atender a Recomendação Administrativa n.º 01/2013 (Inquérito Civil n.º 0085.13.000009-5) do Ministério Público Estadual, resolve e

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados todos os proprietários de estabelecimentos comerciais, salões de eventos, presidentes de associações, responsáveis por Igrejas, enfim, de qualquer estabelecimento que dependa de alvará de funcionamento para desenvolvimento da atividade, para que compareça junto ao Setor de Engenharia deste Município para apresentação de Certificado de Vistoria, emitido pelo Corpo de Bombeiros, até o dia 07/03/2013, diretamente com o servidor Rodrigo Hahn.

Parágrafo Único: Os estabelecimentos que não possuem o Certificado citado no “Caput” deste artigo, deverão comparecer da mesma forma, para firmar tal declaração.

Art. 2º Esta convocação se faz necessária diante da obrigatoriedade de lavratura de uma Certidão a ser posteriormente remetida à Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR, cujo prazo encerra-se no dia 11/03/2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de março de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município